



ERRADA DE EDITAL 12/05/2026

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 12/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADE (PPGAC) PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2026/2

A **REITORIA da Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **11 de maio a 25 de junho de 2026** estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade (PPGAC). A seleção será realizada entre os dias **30 de junho a 02 de julho de 2026**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAC, sendo composta por:

- a) Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Presidente);
- b) Profa. Dra. Agda Regina de Carvalho;
- c) Prof. Dr. Alexandre Bessa Martins Alves;
- d) Prof. Dra. Ana Paula Rabello Lyra;
- e) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine;
- f) Prof. Dra. Erica Coelho Pagel;
- g) Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos;
- h) Prof. Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira;
- i) Prof. Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves; e
- j) Prof. Dr. Pablo Silva Lira.

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **no 2º semestre letivo de 2026, serão ofertadas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado**, a serem distribuídas conforme os docentes aptos à orientação indicados no Quadro I abaixo.



UVV

QUADRO I – DOCENTES DO PPGAC APTOS A ORIENTAR

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dra. Agda Regina de Carvalho	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Desenvolve pesquisas e projetos que tratam da articulação entre Design, Arte e Tecnologia e a experiência e a vivência do corpo/espço.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3056266868223757- <i>Grupo pesquisa:</i> https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	ps-agda.carvalho@uvv.br
Dr. Alexandre Bessa Martins Alves	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Processo de projeto em Arquitetura e Urbanismo, Ferramentas digitais no processo e análise de projeto, Modelagem paramétrica, Simulação computacional como suporte ao projeto, Teoria do projeto de Arquitetura e Urbanismo na contemporaneidade, Arquitetura e organização social. Arquitetura enquanto sistema evolutivo.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1172684051500387- <i>Grupo pesquisa:</i> https://www.gruposcp.org/- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	alexandre.alves@uvv.br
Dra. Ana Paula RabeloLyra	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento e Projeto de Espaços Livres de Uso Público; Aspectos Físico-Ambientais e Sociais do Planejamento Urbano e Regional; Paisagem Urbana; Vitalidade Urbana; Dignidade Urbana; Ensino de Arquitetura e Urbanismo.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/7838650581814622- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	ana.lyra@uvv.br
Dr. Augusto Cesar Salomão Mazine	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Estudos urbanos; ecologia política e governança ambiental; Meio Ambiente, Políticas Urbanas e Regulação.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1029626423566941- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	augusto.mazine@uvv.br



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dra. Erica Coelho Pagel	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Qualidade do Ambiente Construído; Qualidade do Ar Interior; Ventilação Natural; Conforto e desempenho Térmico; Arquitetura, saúde e bem-estar; Biofilia e Arquitetura; Mudanças Climáticas, Projeto Bioclimático e Sustentável com foco em regiões de clima quente.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2730586463151339</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://grupoarqamb.wixsite.com/arqamb</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>erica.pagel@uvv.br</p>
Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento urbano e regional; Políticas urbanas; Planos, programas e projetos de ordenamento territorial e gestão urbano metropolitana.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1393675429251087</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://gpcipurb.wixsite.com/grupodepesquisa</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>giovanilton.ferreira@uvv.br</p>
Dra. Larissa LeticiaAndara Ramos	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Temas de interesse: Qualidade ambiental do edifício e da cidade. Projeto e avaliação de espaços livres públicos. Paisagens urbanas seguras, inclusivas e saudáveis. Ambiente construído e os desafios ambientais e climáticos contemporâneos. Verde urbano e análises microclimáticas. Acessibilidade e Desenho Universal.</p> <p><i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2687764478783021</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://paisageminclusao.wixsite.com/grupopesquisa</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>larissa.ramos@uvv.br</p>
Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Sustentabilidade na Arquitetura (bioclimatismo, conforto ambiental, ventilação e análise multicritério); Conversão térmica e elétrica da energia solar.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/0596410148228433</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>leopoldo.bastos@uvv.br</p>



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dra. Melissa Ramos daSilva Oliveira	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Patrimônio cultural e preservação; educação patrimonial; arquitetura e neurociência; percepção ambiental; morfologia urbana; história urbana; ambiente e comportamento.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3634919604261071- <i>Grupo pesquisa:</i> https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	melissa.oliveira@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira	<ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento Urbano e regional; Cidades inteligentes; Geografia do Crime- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1429716140765041- <i>Grupo de pesquisa:</i> Observatório das metrópoles- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	pablo.lira@uvv.br

2.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre, considerando ainda na distribuição dos projetos as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada a figura do co-orientador como estratégia para atender as demandas.

2.4. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser indicado como co-orientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.

2.5. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos com formação nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Design, Artes, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção uma carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 8 (oito) aprovados no mestrado**. Os demais classificados serão considerados suplentes.

2.7. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.



UVV

2.8. Serão destinadas 20% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas ou quilombolas; transexuais, transgêneras ou travestis; refugiados ou detentores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave:

- a) Farão *jus* às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios que comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- b) Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.
- c) Não haverá, na divulgação do resultado do Processo Seletivo, qualquer discriminação da condição de solicitante de vagas destinadas conforme este item.

2.9. Caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas, à critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa indicadas no **Quadro II**.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo
O Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos.
LINHAS DE PESQUISA
Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo
Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais.



UVV

Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail arqcidade@uvv.br o **link do drive** onde devem constar com os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO B**;
- b) **ANEXO A** e o Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória. Caso o candidato não possua o Currículo Lattes, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – contendo 1 a 2 páginas, apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);
- d) O candidato deverá criar um link, em um drive de sua escolha, para inserir toda a documentação:
 - Documentos comprobatórios, numerados na ordem em que aparecem no ANEXO A.
 - ANEXO A no formato word.
 - Currículo lattes salvo no formato pdf.
 - ANEXO B no formato word.
 - Comprovante de pagamento.
 - Carta de apresentação no formato pdf.
- e) O candidato deverá enviar para o email arqcidade@uvv.br o link do drive onde estarão inseridos os documentos mencionados acima **até o dia 25/06/2026**. Não serão aceitos documentos enviados como anexo ao e-mail.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;



UVV

- b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia da prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE I** – Avaliação de conhecimento (peso 2,0)

a.1) **A prova escrita será realizada no dia 30 de junho de 2026, das 14h às 18h.** A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um link que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial (o candidato deverá ficar atento ao lixo eletrônico – spam – do e-mail informado, para o caso de o link ser enviado para esse destino).

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo.

a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, não sendo admitida quaisquer semelhanças entre o texto da prova e textos oriundos de publicações impressas ou on-line, salvo se pontual e devidamente referenciada;

a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE 1

ALVES, Alexandre Bessa Martins; SCHMID, Aloísio Leoni; ERRERA, Marcelo Risso. Arquitetura enquanto sistema evolutivo. Uma discussão sobre a Lei Constructal e a relação com a produção arquitetônica. *Arquitextos*, São Paulo, ano 23, n. 267.02, Vitruvius, ago. 2022 Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/23.267/8567>

BOTELHO, Tarcísio R.. Revitalização de centros urbanos no Brasil: uma análise comparativa das experiências de Vitória, Fortaleza e São Luís. *EURE (Santiago)*, Santiago, v. 31, n. 93, p. 53-71, agosto 2005. Disponível em <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0250-71612005009300004&lng=es&nrm=iso>. acessado em 04 fev. 2026.

https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0250-71612005009300004&lng=en&nrm=iso&tlng=en

b) **FASE II** – Análise de Currículo Lattes (peso 3,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no ANEXO A deste Edital, como segue:

b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

b.2) Nessa etapa, serão apenas validadas as pontuações referentes aos itens devidamente comprovados pelos candidatos.

b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima na análise dos currículos, a comissão de seleção poderá equivaler a pontuação do candidato mais bem colocado nessa fase a 10,0 (dez), calculando-se proporcionalmente a nota dos demais candidatos.

c) **FASE III – Entrevista (peso 4,5)**

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado outro docente do PPGAC.

c.2) **As entrevistas serão realizadas entre os dias 01 e 02 de julho de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 18h**, por videoconferência, em um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos. Candidatos que necessitem de horário com agendamento em especial devem informá-lo juntamente com a indicação da documentação.

c.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos.

c.4) O candidato apresentará na forma do ANEXO B a proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção. A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

c.5) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Fase I} \times 2,0) + (\text{Fase II} \times 3,5) + (\text{Fase III} \times 4,5)}{10}$$

5.4. A não participação em qualquer uma das etapas da seleção implicará na desclassificação do candidato.

5.5 Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Entrevista, Proposta de Pesquisa, Análise de Currículo Lattes, Avaliação de Conhecimento e Candidato com Maior Idade.

5.5. Proficiência em língua estrangeira

- a) O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em uma língua estrangeira no mínimo, 90 dias do encerramento do prazo legal de 24 meses conforme o Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação
- b) No âmbito deste processo seletivo será oferecida prova de proficiência nas línguas Inglês, Francês e Espanhol a ser realizada **presencialmente no campus Boa Vista no dia 30 de junho de 2026, das 9h00 às 12h00**, sendo permitido o uso de dicionário.
- c) A prova de proficiência terá valor de 10 (dez) pontos e não tem caráter classificatório ou eliminatório no Processo Seletivo, sendo considerado “aprovado” o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.
- d) Fará jus ao resultado da proficiência apenas o candidato que, em caso de aprovação, venha se matricular no PPGAC, sendo a aprovação computada em seu registro acadêmico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet (Acesse aqui), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade até **as 12h do dia 06 de julho de 2026 com o Resultado Parcial e até as 17h do dia 08 de julho de 2026 com o Resultado Final.**

6.2. Caso haja número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas ou haver a realocação de candidatos para orientadores com vagas disponíveis.

6.3. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa e/ou orientadores.

6.4. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.5. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.6. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita mediante requerimento à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail arqcidade@uvv.br até **as 18h00 do dia 07 de julho de 2026.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão do PPGAC será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, até às **12h00 do dia 08 de julho de 2026**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em **www.uvv.br**, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).

b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;

c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 14 a 24 de julho de 2026**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).



A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) – Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de quaisquer naturezas, serão publicadas Chamadas da Comissão de Bolsas do PPGAC contendo as regras para a concorrência e concessão, conforme agência de fomento.

9.2. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.



UVV

9.3. Fica resguardado no Processo de Concessão de Bolsas a reserva de vagas, na proporção de 20% da cotas de concessão, para grupos vulnerabilizados a saber: pessoas pretas e indígenas; pessoas transexuais, transgêneras e/ou travestis; refugiados ou portadores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave; egressos do sistema prisional; e mães-solo com filhos em idade escolar até a conclusão do ensino universitário.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
08/05/2026	-	Lançamento do edital	Site da UVV
11/05 a 25/06/2026	Até às 23h59	Período de inscrições	Página do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade
30/06/2026	14h00 às 18h00	Prova de conhecimento específico	On line (link a ser enviado)
30/06/2026	9h00 às 12h00	Prova de proficiência	Presencial – campus Boa Vista, sala 07 do prédio da Sequenciais
01 a 02/07/2026	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Entrevistas	Videoconferência pela plataforma Microsoft teams.
06/07/2026	Até às 12h00	Divulgação do resultado parcial	Site da UVV
07/07/2026	Até as 18h00	Período de recurso ao resultado parcial	Por e-mail (arqcidade@uvv.br) conforme item 7 deste edital.
08/07/2026	Até às 12h00	Divulgação do resultado do recurso	Site da UVV
08/07/2026	Até às 17h00	Divulgação do resultado final	Site da UVV
14 a 24/07/2026	-	Período de matrícula	De acordo com item 8 deste edital.
28/07/2026	-	Início das Aulas	Aulas presenciais no Campus Boa Vista

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.



UUV

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até **24 de julho de 2026**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de **R\$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais)** ~~2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)~~. Para egressos da UUV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Arquitetura e Cidade ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC e com o Regimento Interno do PPGAC e, posteriormente, encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UUV.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br)

Vila Velha - ES, 08 de maio de 2026.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA



UVV

ANEXO A

Os anexos podem ser acessados em formato editável através do link: <https://uvv.br/cursos/mestrado-e-doutorado/presencial/arquitetura-e-cidade/>

Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Arquitetura e Cidade (PPGAC)

Avaliação de Títulos de Discentes

Candidato (a):

Link do drive com os documentos comprobatórios:

Pontos Obtidos:

1. Formação acadêmica:

	Pontos atribuídos	Pontos atingidos
Outra graduação	4.0	
IC na graduação	2.0 por ano.	
Monitoria	0.5 por ano.	
Especialização (180hs a 360 hs)	1.5-3.0 (1.5 por curso máximo de 3.0)	
Aperfeiçoamento (120hs a 180hs)	1.5 (máximo de 1.5)	
Aluno especial no programa de pós-graduação em Arquitetura e Cidade da UVV	0.5 por disciplina cursada	
Aluno especial em programa de pós-graduação (outra Instituição)	0.2 por disciplina cursada	
	Subtotal	

2. Produção Intelectual, acadêmicas e outras atividades científicas/ Últimos 5 anos/ A área de avaliação do periódico em que o foi publicado deve ser a de Arquitetura e Urbanismo:

	Pontos atribuídos	Pontos atingidos
Artigo em revista A1 e A2	6.0 por artigo.	
Artigo em revista B1 e B2	4.0 por artigo.	
Artigo em revista B3 e B4	3.0 por artigo.	

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone Geral: 027 3421-2137 - eletrônico: www.uvv.br



UVV

Artigo em revista B5	2.0 por artigo.	
Artigo em revista C	1.0 por artigo. (Máximo de 3 pontos).	
Artigos em revistas não indexadas	0.5 ponto. (Máximo de 1.5 pontos).	
Livro publicado em editora com comitê editorial (autor)	6.0 por livro.	
Livro (editor ou organizador) publicado em editora com comitê editorial	4.0 por livro.	
Capítulos de livro publicado em editora com comitê editorial	3.0 por capítulo.	
Outras produções (livros, manuais ou cadernos didáticos)	1.5 por produção. (Máximo de 4.5 pontos).	
	Subtotal	

2.1 ORIENTAÇÕES (co-orientações – metade da pontuação)/ Últimos 5 anos:

	Pontos atribuídos	Pontos atingidos
Orientação de TCC-graduação	0.25 por orientação. (Máximo de 5.0 pontos).	
Orientação de TCC-especialização	0.50 por orientação. (Máximo de 5.0 pontos).	
Orientação de Mestrado	0.75 por orientação. (Máximo de 5.0 pontos)	
Orientação de Doutorado	1.0 por orientação. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação de bancas de TCC-graduação	0.1 por banca (Máximo de 5.0 pontos)	
Participação de banca de TCC-especialização	0.2 por banca. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação de banca de mestrado	0.5 ponto por banca. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação de banca de doutorado	1.0 ponto por banca. (Máximo de 5.0 pontos).	
Orientação de bolsista de IC	1.0 ponto. (Máximo de 5.0 pontos)	
Participação em eventos científicos como palestrante, participante de mesa redonda.	0.75 por participação (Máximo de 5.0 pontos)	



UVV

Participação em eventos científicos ministrando cursos, minicursos ou oficinas.	0.5 por participação. (Máximo de 5.0 pontos)	
Participação em eventos científicos com publicação de trabalhos na íntegra	1.0 por apresentação (Máximo de 10 pontos)	
Participação em eventos científicos com publicação resumos expandidos	0.75 por apresentação. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho completo	0.5 por apresentação. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (Resumos)	0.25 por apresentação como coautor. (Máximo de 5.0 pontos).	
Participação em outros eventos promovidos pelo PPGAC	0.1 por evento (Máximo de 1.0 ponto)	
Participação em eventos promovidos pela graduação em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	0.1 por evento (Máximo de 1.0 ponto)	
	Subtotal	

3. Experiência Profissional/ Últimos cinco anos:


	Pontos atribuídos	Pontos atingidos
Experiência profissional na área	0.6 pontos por ano (0.05 por mês) _ Máximo de 1.8 pontos	
Editor de revista	2.0 por ano	
Membro de corpo editorial	0.75 por ano	
Parecerista de revista	0.5 por ano artigo	
Assessoria	0.5 por órgão	
	Subtotal	

Total de pontos:



UVV

ANEXO B

01. REGISTRO: (para uso do PPGAC)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA <small>INFER TO SERVIRE</small>	ANEXO B PROPOSTA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADE		
02. NOME DO CANDIDATO:		
03. LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA (selecionar uma)		
<input type="checkbox"/>)Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo		
<input type="checkbox"/>)Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo		
04. INDICAÇÃO DE DOIS NOMES DE POSSÍVEIS ORIENTADORES		
05. PROPOSTA DE PESQUISA: (Até 2000 caracteres com espaço). Descreva resumidamente a área que deseja realizar a sua pesquisa e a relação com a linha de pesquisa do programa).		



UVV

ANEXO C

PONTUAÇÃO: ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS	
A profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o Projeto apresentado = 3,0pts.	
As potencialidades para o exercício da pesquisa científica = 3,0pts.	
A capacidade de responder questionamentos = 2,0pts.	
A motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo = 2,0pts.	